ESTADO DE GOIÁS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

Portaria N°24/2024.

"Estabelece Ponto Facultativo no Âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Três Ranchos, e dá Outras Providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e:

CONSIDERANDO, que o prefeito Municipal, decretou ponto facultativo nas repartições públicas Municipais, no dia 14 (quatorze) de junho do decorrente ano;

CONSIDERANDO, que no dia 13 (treze) de junho do decorrente ano (quinta feira) é feriado municipal comemora-se o dia do "Santo Antônio", padroeiro da cidade.

RESOLVE

Art. 1º Declarar ponto facultativo no dia 14 de junho do decorrente ano, nas repartições da Câmara Municipal de Três Ranchos/Goiás.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, no placar próprio, para ciência de todos, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores do Município de Três Ranchos, Estado de Goiás, aos 07 dias do mês de junho de 2024.

José Carlos Bernardes Presidente da Câmara Municipal de Três Ranchos-Go.



ESTADO DE GOIÁS PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS RANCHOS

TRABALHO E TRANSPARÊNCIA

CERTIDÂO DE PUBLICAÇÂO

Esta portaria foi publicada aos 07 dias do mês de junho de 2024, no placar da Câmara Municipal De Três Ranchos, e no site oficial Câmara Municipal De Três Ranchos, https://www.camaratresranchos.go.gov.br/

Três Ranchos,07 de junho de 2024.

DIVANO PEREIRA MUNDIM 1º SECRETÁRIO DA MESA DIRETORA